



Ata da Reunião do Júri para densificação dos critérios de seriação dos candidatos ao  
**Programa Doutoral em Sistemas Energéticos e Alterações Climáticas**

----- Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezassete reuniu o júri do processo em epígrafe para proceder à definição dos critérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do Edital de Candidatura – Ano Letivo – 2017/2018.-----

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm<sup>o</sup> Vice-Reitor.

----- O Júri tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof. Doutor Nelson Amadeu Dias Martins-----

----- Vogais efetivos: -----

----- Prof. Doutor Luís António da Cruz Tarelho-----

----- Prof. Doutora Marta Alexandra da Costa Ferreira Dias-----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo Edital.-----

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

-----A apreciação curricular (AC) é feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

-----a) Currículo académico (CA) com peso 60% – ponderando a classificação quantitativa das respetivas habilitações, nos seus exatos termos. Se o candidato for detentor de uma pós-graduação ou outros elementos a serem valorizados (e.g., bolsa) a sua classificação deve ser majorada em 2 valores; -----

-----b) Currículo científico (CC) e/ou currículo profissional (CP) igualmente ponderados em 20%: -----

-----i) Currículo científico (CC) – ponderando, numa escala de 10 a 20 valores, participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores-----

----- currículo relevante ----- 14 valores-----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores-----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores-----

-----ii) Currículo profissional (CP) – ponderando, numa escala de 10 a 20 valores, a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de



trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores-----

----- currículo relevante ----- 14 valores-----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores-----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores-----

-----Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte equação, numa escala de 0 a 20 valores. -----

-----  $AC = (60\% \times CA + 20\% \times CC + 20\% \times CP)$  -----

----- em que-----

----- AC = Apreciação Curricular; -----

----- CA = Currículo Académico; -----

----- CC = Currículo Científico; -----

----- CP = Currículo Profissional; -----

-----Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos currículos académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades: -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos. -----

-----A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e (b). Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

-----  $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EI$ -----

----- em que: -----

----- CF = Classificação final; -----

----- AC= Apreciação Curricular (definida acima); -----

----- EI = Entrevista individual. -----

-----Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato mais motivado para ingressar no ciclo de estudos. -----



-----Os temas objeto de discussão numa eventual entrevista individual, e o correspondente guião constam de anexos à presente ata, da qual fazem parte integrante, os quais ficam à guarda do presidente do júri até ao dia da sua realização. -----

-

-----E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que nela participaram. -----

Aveiro, 31 de março de 2017

Presidente,

---

(Prof. Doutor Nelson Amadeu Dias Martins)

Vogal,

---

(Prof. Doutor Luis António da Cruz Tarelho)

Vogal,

---

(Prof. Doutora Marta Alexandra da Costa Ferreira Dias)